

## **RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Em reunião realizada dia 22 de Abril de 2021, às 09:00 horas, através de Web.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

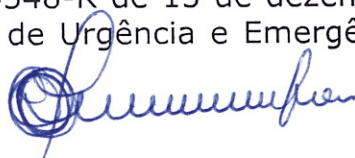
Considerando o Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a PORTARIA Nº 3.583, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde

Considerando a Portaria interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 - Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.

Considerando o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço



Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIR-SUL Nº 003/2020 e CIB-SUS Nº 049/2020 onde foi aprovada e homologado por ad referendum a Expansão da Rede SAMU (192) para os 24 (vinte e quatro) municípios da Região Sul com quatro (04) Unidades de Suporte Avançado - USA e 27 (vinte e sete) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB.

Considerando o OFÍCIO Nº 070/2021/SEMUS do município de Iconha.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a Inserção de uma Ambulância de Suporte Avançado para o município de Iconha, na Expansão da Rede SAMU da Região Sul, conforme planilha anexa;

**Art.2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art.3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2021.

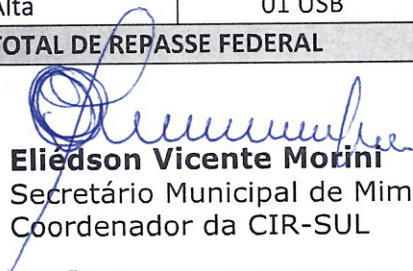
  
Eliédson Vicente Morini  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 006/2021

**Eliédson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 008/2021 CIR-SUL**

**DISTRIBUIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PACTUADAS PARA REGIÃO SUL – ES / PAR  
2019-2020**

| MUNICÍPIO                       | DISTRIBUIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS | BASE HABILITADA / RECURSO FEDERAL                         |                     | BASE QUALIFICADA / RECURSO FEDERAL |                      |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|
|                                 |                              | R\$ Mensal                                                | R\$ Anual           | R\$ Mensal                         | R\$ Anual            |
| Alegre                          | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Alfredo Chaves                  | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Anchieta                        | 01 USB                       | Já Habilitada (vinculada ao SAMU da Região Metropolitana) |                     |                                    |                      |
| Apiacá                          | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Atílio Vivacqua                 | 01 USA                       | 38.500,00                                                 | 462.000,00          | 48.221,00                          | 578.652,00           |
|                                 | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Bom Jesus do Norte              | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Cachoeiro de Itapemirim         | 01 USA                       | 38.500,00                                                 | 462.000,00          | 48.221,00                          | 578.652,00           |
|                                 | 03 USB                       | 39.375,00                                                 | 472.500,00          | 65.757,00                          | 789.084,00           |
| Castelo                         | 02 USB                       | 26.250,00                                                 | 351.000,00          | 43.838,00                          | 526.056,00           |
| D. de São Lourenço              | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Dores do Rio Preto              | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Guaçuí                          | 01 USA                       | 38.500,00                                                 | 462.000,00          | 48.221,00                          | 578.652,00           |
|                                 | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Ibitirama                       | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Iconha                          | 01 USA                       | 38.500,00                                                 | 462.000,00          | 48.221,00                          | 578.652,00           |
|                                 | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Irupi                           | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Itapemirim                      | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
|                                 | 01 USA                       | 38.500,00                                                 | 462.000,00          | 48.221,00                          | 578.652,00           |
| Itapemirim                      | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
|                                 | 01 USA                       | 38.500,00                                                 | 462.000,00          | 48.221,00                          | 578.652,00           |
| Jerônimo Monteiro               | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Marataízes                      | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Mimoso do Sul                   | 02 USB                       | 26.250,00                                                 | 351.000,00          | 43.838,00                          | 526.056,00           |
| Muniz Freire                    | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Muqui                           | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Piúma                           | 01 USB                       | Já Habilitada (vinculada ao SAMU da Região Metropolitana) |                     |                                    |                      |
| Presidente Kennedy              | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Rio Novo do Sul                 | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| São José do Calçado             | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| Vargem Alta                     | 01 USB                       | 13.125,00                                                 | 157.500,00          | 21.919,00                          | 263.028,00           |
| <b>TOTAL DE REPASSE FEDERAL</b> |                              | <b>598.500,00</b>                                         | <b>7.254.000,00</b> | <b>903.058,00</b>                  | <b>10.836.696,00</b> |

  
**Eliedson Vicente Morini**

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

**Eliedson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 006/2021

## **RESOLUÇÃO Nº 055/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto nº 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIR-SUL Nº 003/2020 e CIB-SUS Nº 049/2020 onde foi aprovada e homologado por ad referendum a Expansão da Rede SAMU (192) para os 24 (vinte e quatro) municípios da Região Sul com quatro (04) Unidades de Suporte Avançado - USA e 27 (vinte e sete) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB.

Considerando o OFÍCIO Nº 070/2021/SEMUS do município de Iconha, que solicita a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado – USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº.008/2021 da CIR SUL, que aprova a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado – USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul, para o município de Iconha-ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES